



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Grupo de Resgate - Grau - Diretoria**

Deliberação

À vista dos elementos constantes dos autos e em atenção às disposições contidas nos art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 68.220/2023, Parecer COTA CJ/SS nº 156/2025, e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 61.444, de 20 de agosto de 2015, DELIBERO:

1. AUTORIZAÇÃO DO CERTAME

AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório por meio da Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço, a ser realizado por meio do sistema "Compras.gov.br" aquisição de material de consumo (tesoura ponta romba) para o Corpo de Bombeiros.

Declaro que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente de **R\$ 4.538,13**(quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos), conforme Decreto Federal nº 12.343/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está prevista no planejamento da unidade e visa garantir o fornecimento contínuo de insumos essenciais ao atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência no Estado de São Paulo, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde. Os quantitativos foram definidos tecnicamente com base nas necessidades operacionais atuais do sistema de resgate (GRAU, Corpo de Bombeiros e Comando de Aviação da PM).

3. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência **0095164790** é aprovado nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 68.220/2023, e atende ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alíneas "a" a "j" da Lei nº 14.133/2021.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, dada a ampla oferta no mercado e a possibilidade de especificação objetiva do produto, e não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

5. FORMA DE CELEBRAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos da legislação vigente.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias corridos** após a emissão do empenho, nos locais e horários definidos pela unidade requisitante, conforme Termo de Referência.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento se dará conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- Provisoriamente, mediante termo circunstanciado;
- Definitivamente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, condicionado à verificação do atendimento integral das especificações.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo legal de até 30 dias, nos termos do art. 2º, II do Decreto nº 67.608/2023, mediante comprovação da regularidade fiscal (incluindo consulta ao CADIN Estadual) e após a liquidação da despesa. Estão previstas:

- Atualização monetária em caso de atraso (art. 2º, III do Dec. 67.608/2023);
- Retenções tributárias previstas em lei;
- Tratamento tributário favorecido à ME/EPP (com comprovação documental – LC 123/2006).

9. GARANTIA CONTRATUAL

Dispensada, em razão do valor da contratação e da natureza do fornecimento, conforme análise de risco, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXXV da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, o valor estimado será mantido sob sigilo até a definição do resultado do julgamento das propostas.

Tal medida visa assegurar a competitividade entre os licitantes, preservar o interesse público e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

O acesso ao valor estimado será restrito aos órgãos de controle interno e externo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

A despesa decorrente será custeada à conta da reserva orçamentária **0095537252** devidamente registrada conforme Nota de Reserva anexada aos autos, garantindo cobertura financeira e compatibilidade com os limites estabelecidos para o exercício.

13. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023, designo como pregoeiro e equipe de apoio os seguintes servidores, conforme Portaria nº 20/2025, publicada no DOE de 06/08/2025:

Agente: Patrícia Alberto de Carvalho - CPF: 168.889.728-36;

Suplentes: Paula Andreia Rodrigues Guedes dos Santos - CPF: 257.279.178-16

Equipe de Apoio: Danielle Leal da Silva – CPF 328.733.928-19 e Carla Renata Gomes Raimundo - CPF: 297.790.088-88

14. TRATAMENTO FAVORECIDO A ME/EPP/COOPERATIVAS

Serão adotadas as medidas de tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:

a) Para todos os itens será destinada a participação exclusiva, conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e art. 48 da LC nº 123/2006;

a.1) Limitado àquelas que não ultrapassem o limite anual de receita bruta para EPP.

15. PARECER JURÍDICO

Nos termos da Cota CJ/SS nº 156/2025 e da Resolução PGE nº 55/2023, a presente contratação dispensa manifestação da Consultoria Jurídica, tendo em vista a utilização de minuta padronizada e a configuração de contratação direta por baixo valor, nos moldes do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

16. ENCERRAMENTO

Diante do exposto, AUTORIZO a deflagração do procedimento licitatório nos termos ora aprovados. Encaminhem-se os autos para providências quanto à publicação do edital e demais atos preparatórios.

JORGE MICHEL RIBERA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
GRUPO DE RESGATE - GRAU



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ribera, Diretor Técnico de Saúde III**, em 28/01/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096020295** e o código CRC **15E69186**.